

# O ESPOZENDENSE

Este n.º foi criado pela carta

Semanario republicano, independente, defensor dos interesses deste concelho

Director, adm e propriet. — José da Silva Vieira — Editor — José da Silva Vieira Junior, Comp. e Imprenta. — Typ. Espozendense — Espozende

Pagamento adiantado. Redacção e administração — Rua Velha Beirão, 7 e 9 — Espozende

Noticias literarias mediante dois exemplares. Não se restitua originaes não publicados.

## DECANO DOS JORNALS DO DISTRITO DE BRAGA

1937 do ano do nascimento de Jesus.

Nas humildes pallas de um estábulo, em Bethlehem, da Galileia, veio ao mundo o maior filósofo de todos os tempos, o grande, o extraordinário revolucionário, que fez agitar as multidões, prégando e difundindo a sua doutrina que alterou profundamente as leis e os costumes, e aniquinou as crueldades dos velhos tempos.

Os três dogmas da sua moral e da sua filosofia, epílogo e esmalte da moral cristã e da filosofia social — liberdade, Igualdade e Fraternidade —, saíram da sua prégacao divina, da sua moral sem máculas.

Prégoa a Liberdade perante tiranias e tiranos; a Igualdade, perante privilégios e castas; a Fraternidade, perante pagãos barbaros, senhores e escravos, poderosos e fracos, grandes e pequenos, velhos, enfermos, pobres e desvalidos.

Proclamou a Liberdade contra o despotismo, apregou a Igualdade contra o exclusivismo, missionou a Fraternidade contra o egoismo.

E como se numa synthese admiravel quizesse compendiar toda a sua doutrina, recomendava aos apóstolos:

«Ide, ide ensinar a Verdade a todas as creaturas; ensinai os ignorantes».

Imersa na mais profunda e desprezível ignorancia, a velha humanidade gemia oppressa sob o jugo feróz e tirânico das castas privilegiadas. Miseros escravos, como réges de



## NATAL

matadoiro, sem valimento nem esperanza, emparelhados aos mais reles animaes domésticos, com eles se misturavam comendo e dormindo numa promiscuidade lúpea, como entes desprezíveis que uma sociedade crapulosa azorragava implodidamente a golpes de látigo coruscante!

Tempos malditos, ignominiosos, vividos pela antiguidade sofredora!

Tempos em que a mulher, hoje anjo do lar, vivia acorrentada aos preconceitos estúpidos das castas patrícias — potentados despóticos que exerciam sobre ela as mais cruéis sevícias, escravizando-as aos seus caprichos malélicos, exibindo as nas bacanaes impúblicas desses tempos calanitosos, sem osarem sequer gemer a cruzada do seu destino!

Uniam-se unis pela brutalesa do instinto, outras

pela espada da lei!

Tempos em que a mulher não era a fêmea do homem!

A Família! — a instituição augusta que nos gera, que nos cria, que nos alimenta, que nos aprimora, que nos atrae, que nos guia, que nos acarinha, que nos educa, não a teve a antiguidade; nós a temos porque no-la deu a doutrinação divina do Evangelho de Jesus!

A familia! — a instituição admiravel, aprimorada, formosissima, cheia de doçura e encanto, que nos acaricia na infancia e velupar nós na velhice, a quem o homem deve tudo quanto é e quanto vale, é fruto da grande, da innocensa Obra do doce Rabi da Galileia — Aquêlle que recomendava aos apóstolos:

«Ide, ide ensinar a Verdade a todas as creaturas»



e que pela Verdade se deixou matar!

Natal — Festa da Família, alegria esultante em todos os corações.

Doitou o formoso sol da Galileia o humilde estábulo onde nasceu o Redemptor da humanidade. Do Oriente, os Magos, guiados pela estrela, vêm depor ofertas de homenagem ao Filho de Maria, ao Messias prometido que o velho Semião sonhara e vira. Das montanhas circunvizinhas, desciam os pastores ao povoado ajoelhando ante o presépio a entoarem cânticos de alegria em louvor do Filho de Deus humanado.

Nasceu Jesus, o divino Jesus que fez acorrerem de toda a Palestina as multidões ávidas de escutarem as palavras de Fé, de Amor e de Justiça a quando do Sermão da Montanha.

Nasceu Jesus — o divino Apóstolo que pelas margens do Jordão prégava a Bondade e o Amor para com os velhos, os enfermos e as creanças!

«Sinite parvulos venire ad me»

Natal!

Procuram as creanças na chaminé as prendas que o menino Jesus lhes ofertará.

Festa da Família, festa de alegria em todos os lares onde todos se juntam — ainda naquêles onde a Caridade haja de ir levar um pouco de conforto, comemorando o nascimento do Redemptor da Humanidade.

Gloria in excelsis Deo.  
Natal de 1937.

Edicto Vieira



## EDITAL

(Número 7)

**José Augusto de Almeida Abreu, Chefe da Secretaria da Câmara Municipal e Recenseador Eleitoral do Concelho de Espozende**

Faço saber, nos termos e para os efeitos do n.º 1.º do art.º 8 do Decreto-lei 23.406, de 27 de Dezembro de 1933, que no próximo dia 2 de Janeiro têm início as operações para organização do recenseamento político do próximo ano.

Assim, pelo presente, convido os indivíduos de ambos os sexos com capacidade eleitoral nos termos do referido Decreto, a inscreverem-se como eleitores, desde 2 de Janeiro a 13 de Março.

**Para a inscrição deve-se ter em vista os seguintes preceitos**

1.º—São eleitores da Assembleia Nacional e do Presidente da República;

I—Os cidadãos portugueses e do sexo masculino, maiores ou emancipados, que saibam ler e escrever, domiciliados no concelho há mais de seis meses ou nele exercendo funções públicas no dia 2 de Janeiro anterior à eleição;

II—Os cidadãos portugueses do sexo masculino, maiores ou emancipados, domiciliados no concelho há mais de seis meses, que, embora não saibam ler e escrever, paguem ao Estado e corpos administrativos, a um ou a outros, quantia não inferior a 100\$ por todos, por algum ou alguns dos seguintes impostos: contribuição predial, contribuição industrial, imposto profissional, imposto sobre aplicação de capitais.

NOTA—A qualidade de contribuinte prova-se pela inclusão no mapa en-

viado das Repartições de Finanças ou pela exibição dos conhecimentos que a comissão eleitoral da freguesia averbará no processo ou verbete do interessado.

III—Os cidadãos portugueses do sexo feminino, maiores ou emancipados, com curso especial, secundário ou superior, comprovado pelo diploma respectivo, domiciliados no concelho há mais de seis meses ou nele exercendo funções públicas no dia 2 de Janeiro anterior à eleição.

NOTA—Estas habilitações provam-se pela exibição do diploma do curso, da certidão ou da pública-forma respectiva perante a comissão referida.

A prova de saber ler e escrever faz-se:

a)—Pela exibição de diploma de qualquer exame público, lida perante a citada comissão;

b)—Por requerimento escrito e assinado pelo próprio, com reconhecimento notarial da letra e assinatura;

c)—Por requerimento escrito, lido e assinado pelo próprio perante a comissão aludida ou algum dos seus membros, desde que assim seja atestado no requerimento e autenticado com o selo branco ou a tinta do óleo da Junta;

NOTA—A inclusão dos indivíduos nas relações dos chefes das repartições ou serviços públicos civis, militares ou militarizados, com indicação de saberem ler e escrever, é prova bastante para efeitos de recenseamento.

2.º—Não podem ser inscritos:

I—Os que receberam algum subsídio da assistência pública ou da beneficência particular e especialmente os que estenderem a mão à caridade;

II—Os pronunciados por qualquer crime com trânsito em julgado;

III—Os interditos da administração de sua pessoa e bens, por sentença

com trânsito em julgado, os falidos não rehabilitados e, em geral, todos os que não estiverem no gozo dos seus direitos civis e políticos;

IV—Os notoriamente reconhecidos como deméritos, embora não estejam interditos por sentença.

3.º—As relações dos eleitores a inscrever são organizadas pelas comissões eleitorais das freguesias, compostas pelo Regedor, Presidente da Junta e por um delegado do Administrador do Concelho e é perante elas que os indivíduos devem fazer a sua inscrição.

4.º—Até 10 de Abril, os cidadãos podem verificar em cada concelho ou bairro se vão incluídos nas relações referidas no número anterior e reclamar, perante a respectiva comissão do concelho do recrutamento, a sua inscrição como eleitores.

NOTA—Para efeitos de reclamação, os interessados, de 11 a 15 de Maio, podem examinar as cópias dos recenseamentos originais afixados à porta da Secretaria da Câmara Municipal.

As reclamações, que não podem dizer respeito a mais do que um cidadão serão interpostas para os auditores administrativos até ao dia 20 de Maio e terão por objecto:

a) Eliminação no recenseamento dos cidadãos indevidamente inscritos;

b) Inscrição dos cidadãos que tenham requerido a sua inscrição ou devendo ser inscritos oficialmente, deixarem de o ser.

5.º—Os diplomas, certidões e públicas-formas e demais documentos necessários à inscrição dos cidadãos nos cadernos eleitorais e à instrução das reclamações, serão obrigatória e gratuitamente passados em papel sem selo, dentro dos prazos marcados no citado Decreto-lei, mediante pedido verbal dos próprios interessados,

incorrendo as entidades que demorarem ou não entregarem tais documentos nas penalidades correspondentes ao crime de desobediência qualificada.

6.º—Em tudo que não for expressamente regulado no citado Decreto-lei, vigorará, na parte aplicável, a legislação vigente.

**Na Secretaria da Câmara Municipal e nas sedes das Juntas de Freguesia, onde funcionam as Comissões Eleitorais, dão-se os esclarecimentos necessários e, para geral conhecimento, publico o presente edital, que vai ser afixado nos lugares públicos do costume.**

Paços do Concelho, 22 de Dezembro de 1937.

*José A. d'Almeida Abreu.*

**MODELO PARA O REQUERIMENTO**

(em papel comum)

F. . . (estado), de . . . ,  
anos de idade, (profissão)  
residente em freguesia de  
deste concelho, RES-  
DINDO NA MESMA FRE-  
GUESIA HA MAIS DE  
SEIS MESES COMO PRO-  
VA COM ATESTADO DO  
REGEDOR QUE JUNTA  
ou RESIDENTE NA MES-  
MA FREGUESIA DESDE  
2 de JANEIRO DESTA  
ANO (se for funcionário)  
requer a sua inscrição no  
recenseamento para a e-  
leição de . . . com o funda-  
mento de . . . o que tudo  
prova com os documentos  
que JUNTA ou EXIBE.

Data, assinatura, e autenticação pela comissão recenseadora ou por algum dos seus membros quando o requerimento tenha sido escrito, lido e assinado pelo próprio, perante este ou aquela. Quando a prova de saber ler e escrever seja feita por meio de requerimento autenticado por notário, deve o reconhecimento abranger a letra e assinatura.

NOTAS—Documentos necessários:—certidão de idade ou bilhete de identidade, diploma de qualquer ensino público e atestado de residência.

COMARCA DE ESPOZENDE  
**Anúncio**

2.ª praça

1.ª publicação

No dia 9 do proximo mês de Janeiro, pelas 11 horas, á porta do Tribunal Judicial desta comarca de Espozende e em virtude do ordenado nos autos de execução por custas e selos que o digno Agente do Ministerio Publico nesta comarca move contra os executados José Martins Alves de Matos, viuvo e seus filhos, da freguesia de Gandra, há-de proceder-se á arrematação em hasta publica POR METADE DO SEU VALOR, dos seguintes prédios, pertencentes áqueles executados e todos situados na aludida freguesia de Gandra.

N.º 1

Uma casa terrea e arado de lavradio com arvores de fruta e ramadas de vinho, com eira de casco, coberto e pòco, sita no lugar da «Igreja», descrita na Conservatoria desta comarca, sob o n.º 2470, a fls. 51, do L.º B, n.º 7, e vai á praça pela quantia de 3.500\$00

N.º 2

Uma leira de mato, no sitio de «Minhão» descrita na Conservatoria desta comarca, sob o n.º 8947, a fls. 140, do L.º B, 23, e vai á praça pela quantia de 17\$50

N.º 3

Uma leira de mato, no sitio da «Agra do Mato», descrita na Conservatoria desta comarca, sob o n.º 8948, a fls. 141, do L.º B, 23, e vai á praça pela quantia de 15\$00

N.º 4

Uma leira de mato, no sitio da «Agra do Mato», descrita na Conservatoria desta comarca, sob o n.º 8949, a fls. 141, do L.º B, 23, e vai á praça pela quantia de 17\$50

N.º 5

Uma leira de mato e pinheiros no sitio do «Giestal» descrita na Conservatoria desta comarca, sob o

n.º 8950 a fls. 142, do L.º B, 23, e vai á praça pela quantia de 235\$00

N.º 6

Uma leira de mato, no sitio do «Giestal» descrita na Conservatoria desta comarca, sob o n.º 8951, a fls. 142, do L.º B, 23, e vai á praça pela quantia de 165\$00

N.º 7

Uma leira de mato no sitio do «Giestal», descrita na Conservatoria desta comarca, sob o n.º 8952, a fls. 143, do L.º B, 23, e vai á praça pela quantia de 40\$00

N.º 8

Uma leira de mato no sitio do «Giestal», descrita na Conservatoria do Registo Predial desta comarca, sob o n.º 8953, a fls. 143, do L.º B, 23, e vai á praça pela quantia de 27\$50

N.º 9

Uma leira de mato, no sitio do «Giestal», descrita na Conservatoria desta comarca, sob o n.º 8954, a fls. 144, do L.º B, 23, e vai á praça pela quantia de 325\$00

N.º 10

Uma leira de lavradio e mato, no sitio do «Giestal», descrita na Conservatoria desta comarca, sob o n.º 8955, a fls. 144, do L.º B, 23, e vai á praça pela quantia de 300\$00

N.º 11

Uma leira de mato no sitio do «Martinho» descrita na Conservatoria desta comarca, sob o n.º 8956, a fls. 145, do L.º B, 23 e vai á praça pela quantia de 15\$00

N.º 12

Uma leira de lavradio, na «Agra da Seira», descrita na Conservatoria desta comarca, sob o n.º 8958, a fls. 146, do L.º B, 23, e vai á praça pela quantia de 94\$00

N.º 13

Uma leira de lavradio no sitio da «Agra da Seira» descrita na Conservatoria desta comarca, sob o n.º 8959, a fls. 145, do L.º B, 23, e vai á praça pela quantia de 121\$00

N.º 14

Uma leira de mato, no sitio de «Sobre-Minhão», descrita na Conservatoria desta comarca sob o n.º 8960, a fls. 147, do L.º B, 23, e vai á praça pela quantia de 8\$00

Os prédios descritos sob os n.ºs 12, 13 e 14 são fidejussões a Albino Lopes Maciel, da freguesia de Genezes, desta comarca a quem se paga anualmente em 29 de Setembro, o fôro em dinheiro, respectivamente de 5\$20, 4\$10 e 1\$70.

Pelo presente, são citados quaesquer crédores incertos para deduzirem os seus direitos, querendo.

A cargo do arrematante ficam as despesas da praça.

Espozende, 20 de Dezembro de 1937.

O Juiz de Direito,  
Antouino de Campos.  
O Chefe int. da 1.ª Secção,  
Frederico José da Fonseca

Comarca de Espozende

**Anúncio**

(2.ª praça)

(1.ª publicação)

No dia 9 de Janeiro proximo, pelas 11 horas, á porta da depositaria Adelaide Viana, á Rua Calorze de Maio, desta vila, em virtude do ordenado nos autos de execução por custas e selos que o Digno Agente do Ministerio Publico na comarca de Fafe, move a Antonio Viana Vilas Boas, se-ha-de proceder á arrematação em hasta publica de dezanove lotes, de roupás, louças e livros, que entram em praça por metade da sua avaliação á excepção de um que entra por inteiro. As despesas da praça ficam a cargo do arrematante.

Espozende, 18 de Dezembro de 1937.

Verifiquei,  
O Juiz de Direito,  
Antouino de Campos.  
O Chefe da 3.ª Secção,  
Frederico José da Fonseca

Comarca de Espozende

**Anúncio**

(2.ª praça)

(1.ª publicação)

No dia 9 de Janeiro proximo, pelas 11 horas, á porta do Tribunal Judicial desta comarca, e em virtude do ordenado nos autos de inventario orfanologico a que neste juizo se procede por falecimento de Joaquina de Jesus Ferreira, casada, que foi da freguesia de Fão, desta comarca, se ha-de proceder á arrematação, em hasta publica, dos seguintes bens:

1.º

Uma casa terrea com coberto e quintal, na Rua do Ramalhão, freguesia de Fão, desta comarca, que entra em praça pela quantia de 2.000\$00

2.º

Uma leira de lavradio com alguns pinheiros, no sitio dos Barreiros, freguesia de Fão, desta comarca, que entra em praça pela quantia de 300\$00

Pelo presente são citados quaesquer crédores incertos, para assistirem, querendo, á praça e deduzirem os seus direitos.

As despesas da praça ficam a cargo do arrematante.

Espozende, 20 de Dezembro de 1937.

Verifiquei,  
O Juiz de Direito,  
Antouino de Campos,  
O Chefe da 3.ª secção,  
Frederico José da Fonseca.

Maria Inês Cardoso e Silva

médica

PARTOS, DOENÇAS DE SENHORAS

E RIANÇAS

Coagulla das 10 ás 12

Rua da Barreta, 42

BARCELOS

Joel de Magalhães

médico

Em Espozende das 9 ás 12 e em Fão das 14 ás 15

e meia horas

Comarca de Espozende  
**Arrematação**  
 (2.ª praça)  
 (1.ª publicação)

No dia 9 de Janeiro proximo, pelas 11 horas, á porta do tribunal Judicial desta comarca, ha-de proceder-se á arrematação em hasta publica, em segunda praça, pelo maior lance oferecido, do seguinte prédio:

Um campo de lavradio com vinha e mato, sito no lugar de Azevedo, junto á mata brava, freguesia de Gemezus, descrito na Conservatoria do Registo Predial desta comarca, sob n.º 7891, do livro B. 21, que vai á praça pela quantia de 6.500\$00.

Este prédio pertence aos executados Manuel José Pimenta Dias, e mulher Laurantina Moreira de Souza, desta vila, e foi penhorado na execução hipotecaria que lhes require na comarca de Viana do Castelo, Miguel Gonçalves Regado, casado, daquela cidade.

Pelo presente são citados quaesquer credores incertos.

Espozende, 21 de Dezembro de 1937.

O Juiz de Direito,  
 Antonino de Campos.  
 O Chefe da 2.ª Secção,  
 Manuel F. da Costa Lima.

Comarca de Espozende  
**SECRETARIA**  
**Correição**  
 (2.ª publicação)

POR este meio se faz publico que se encontra aberta a correição a todos os livros, papeis e processos do ano corrente, desta comarca de Espozende, pelo espaço de trinta dias, a começar no dia 3 de janeiro proximo, e a terminar no dia 2 de Fevereiro seguinte. Pelo que são convidadas todas as pessoas que tenham a fazer queixas contra os funcio-

**Mala Real Inglesa**

Royal Mail Lines, Limited



**Paquetes correios a sahir de Lisboa**

Estes Paquetes sahem de Lisboa no dia seguinte e mais os paquetes:

- (1) ALANZOBIA em 14 de Dezembro para Madáira, S. Vicente, (C. Va) Pernambuco, Bahia, Rio de Janeiro, Santos, Montevideo, Buenos Ayre.
  - (2) Royal Mail em 25 de Dezembro para Las Palmas, Pernambuco, Rio de Janeiro Santos, Montevideo e Buenos Aires.
  - (3) ALCANTARA em 7 de Janeiro para Rio de Janeiro, Santos, Montevideo e Buenos Ayres.
- (1) Aceitam passageiros de 1.ª, Intermediária e 3.ª classes.  
 (2) " " " " " " e 3.ª classes

No agência do Porto podem os seus passageiros de 1.ª classe escolher as melhores á vista das plantas dos paquetes, MAS PARA ISSO RECOMMENDAMOS TODA A ANTICIPAZÃO.

Dirigir aos unicas agentes navante de Portugal:

**TAIT & CO.**

19, RUA DO INFANTE D. HENRIQUE. — PORTO

ou nos seus correspondentes nas provincias.

**AGRADECIMENTO**

Tenho procurado agradecer directamente a todas as pessoas, entidades officiais, e organismos economicos que tiveram a generosidade de me acompanhar no momento mais amargo da minha vida, trazendo-me palavras e dedicações que jamais poderei esquecer.

Receando, porém, que o elevado numero de cumprimentos que me foram apresentados, tivessem occasionado qualquer falta involuntaria, apresso-me a reparal-a, testemunhando a todas as individualidades que se me dirigiram os meus maiores e mais sentidos agradecimentos.

Tambem desejo manifestar aqui a mais viva gratidão aos rev. padres dos Districtos de Braga e Viana do Castelo que por sua iniciativa ou por solicitações de outras pessoas resaram centenas de missas por alma da minha querida e saudosa esposa.

A todos, pois, aqui deixo a affirmação do meu reconhecimento, sincero e eterno.

Braga, 12 de Dezembro de 1937.

**LUCINIO GONÇALVES PREZA**  
 Governador Civil de Braga.

narios sujeitos á carreira a apresenta-lus ao Juiz respectivo.

Espozende, 15 de Dezembro de 1937.

O juiz de Direito,  
 Antonino Freire Falcão de Campos.

O Chefe da 2.ª secção,  
 Manuel Fernandes da Costa Lima.

**A. Moreira dos Santos**



Rua Emilio Navarro--ESPOZENDE

Secção de vendas a dimbeio

Vendas de bicicletas em 12 prestações mensaes de 60\$00

Com direitfo a sortefo. — Pedir informagões.

**VINHO FRANCO**

(VINHO NUTRITIVO DE CARNE)

**PODEROSO RESTAURADOR DAS FORÇAS PERDIDAS**

Um calice deste vinho representa um bom bife!

**Farmacia Franco, F.ªs — BELEM**

**Almanaque de Santo Antonio para 1938**

**Preço 5\$00**

Ilustrado, e com todas as indicações uteis. 1.grosso volume de 323 pag.  
 A venda na Livraria Espozendense